



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 732, de 09 de novembro de 1.987.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação à Associação de Pais e Amigos dos / Excepcionais de Leme - APAE, com sede à Rua Prestes Maia, nº 92, Vila Santana, no Município de Leme, deste Estado, / CGC nº 51.384.345/0001-27; de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de blocos de cimento destinados à ampliação de parte de suas instalações.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de novembro de 1.987.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume / nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock  
Secretária da Prefeitura